LEI Nº 335/57

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir as dotações do orçamento vigente os seguintes créditos suplementáres:

8.07.3 -	Impressos, livros e material de expediente	Cr$ 10.000,00
8.29.4 -	Auxílio aos dependentes de servidores municipais falecidos	Cr$ 20.000,00
8.33.0 -	Substituições regulamentares de professores	Cr$ 40.000,00
8.63.3 -	Para o serviço de agua e esgôto	Cr$ 40.000,00
8.82.3 -	Para o serviço de construção e conservação de estradas e pontes	Cr$ 50.000,00
8.82.4 -	Serviços executados por empreitamento ou - administração	Cr$ 300.000,00
8.82.4 -	Conservação de veículos	Cr$ 150.000,00
8.99.4 -	Fretes e Barretos	Cr$ 15.000,00
8.99.4 -	Despesas imprevistas	Cr$ 50.000,00
8.93.0 -	Para pagamento de quinquênios	Cr$ 200.000,00
8.93.0 -	Gratificação por serviços extraordinários	Cr$ 40.000,00
8.29.4 -	Funeral para indigentes	Cr$ 6.000,00
8.10.3 -	Impressos, livros e material de expediente	Cr$ 20.000,00
8.99.1 -	Honorários, custas e outras despesas judiciais	Cr$ 20.000,00
8.38.1 -	Subvenções ordinárias	Cr$ 50.000,00
8.88.1 -	Para iluminação publica	Cr$ 50.000,00
8.04.1 -	Conservação de móveis e utensílios	Cr$ 10.000,00
8.63.2 -	Para o serviço de água e esgotos	Cr$ 10.000,00
8.00.4 -	Transporte para os componentes da Mesa da Câmara	Cr$ 3.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cons.Lafaiete, 12 de junho de 1957.

Dr. José Narciso de Queiroz Netto -Pref.Municipal

Jair Noronha - Secretário

Publicada